



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 11 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUIU A FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CRISTIANO GAIOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do Art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Modifica-se a redação do Artigo 5º “*As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento*”, do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de março de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas a critério de seus integrantes que definirão o seu funcionamento.*

**Art. 2º** Modifica-se a redação do Artigo 6º “*A Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil será regida pelo seu Estatuto e atuará sem ônus para a Câmara de Vereadores*”, do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de março de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 6º A Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil segue regida na forma do disposto pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e atuará sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.*

**Art. 3º** Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de março de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 15 de abril de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
**Presidente da Câmara**

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de 2025  
Autoria: Vereador Márcio Dener Coran



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0DN010T159P78VN9>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0DN0-10T1-59P7-8VN9**

**CRISTIANO GAIOTO**

Vereador - Presidente

Assinado em 15/04/2025, às 16:45:33

**CM - SECRETARIA**

NO) Decreto nº 425 / 2025  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Of. Mogi Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 19 / 04 / 2025  
MOGI MIRIM 22 / 04 / 2025

**CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**  
Gerente de Secretaria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0DN0-10T1-59P7-8VN9